



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 2.201.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.201.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339014-Diárias - Pessoal Civil 15.000,00

02.01.04.122.2002.002-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição 5.000,00

02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

02.01.04.122.2002.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 2.000,00

02.01.04.122.2002.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 105.000,00

06.01.04.122.6002.011-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 500,00

06.01.04.122.6002.011-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária: 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 - Secretaria Municipal de Administração

07.01.04.122.7002.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.365.8002.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 190.000,00

08.01.12.365.8002.017-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

08.01.12.365.8002.017-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária: 20.000,00

08.01.12.365.8002.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 17.000,00

08.02 - FUNDEB



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado	285.000,00
08.02.12.361.8032.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	113.000,00
08.02.12.361.8032.018-319013-Obrigações Patronais	135.000,00
08.02.12.361.8032.018-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
08.02.12.361.8032.018-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	115.000,00
08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
08.02.12.361.8032.020-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
08.02.12.365.8032.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	72.000,00
08.02.12.365.8032.021-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	162.000,00
09.01.10.122.9002.023-319013-Obrigações Patronais	60.000,00
09.01.10.122.9002.023-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	17.000,00
09.01.10.122.9002.023-335043-Subvenções Sociais	20.500,00
09.01.10.122.9002.023-339014-Diárias - Pessoal Civil	6.500,00
09.01.10.122.9002.023-339014-Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.025-319004-Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
09.02.10.301.9012.025-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
09.02.10.301.9012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
09.02.10.301.9012.113-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	219.000,00
09.02.10.301.9012.113-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.02.10.301.9012.113-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	28.000,00
09.02.10.301.9012.113-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	50.000,00
09.02.10.301.9012.120-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais	65.000,00
09.02.10.302.9032.029-339014-Diárias - Pessoal Civil	16.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
09.02.10.303.9042.030-319004-Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	2.500,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	15.000,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	12.000,00
09.02.10.305.9052.032-319004-Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

09.02.10.305.9052.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1200 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01 - Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer	
12.01.27.122.2002.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339014-Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
06.01.04.122.6002.011-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
06.01.28.843.0002.046-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.01.12.361.6001.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	150.000,00
08.01.12.361.8002.016-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
08.01.12.361.8002.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.01.12.365.8002.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
08.02 - FUNDEB	
08.02.12.361.8032.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
08.02.12.361.8032.018-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	82.000,00
08.02.12.365.8032.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	588.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

08.02.12.365.8032.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-319004-Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.01.10.122.9002.023-339091-Sentenças Judiciais	10.000,00
09.01.10.122.9002.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.025-319004-Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
09.02.10.301.9012.025-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	6.000,00
09.02.10.301.9012.025-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	60.000,00
09.02.10.301.9012.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
09.02.10.301.9012.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	44.000,00
09.02.10.301.9012.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.000,00
09.02.10.301.9012.103-319004-Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
09.02.10.301.9012.103-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09.02.10.301.9012.104-319013-Obrigações Patronais	11.500,00
09.02.10.301.9012.104-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	5.000,00
09.02.10.301.9012.104-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.02.10.301.9012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.02.10.301.9012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.02.10.301.9012.107-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	7.500,00
09.02.10.301.9012.107-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
09.02.10.301.9012.120-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	35.000,00
09.02.10.301.9012.120-319013-Obrigações Patronais	11.000,00
09.02.10.301.9012.120-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	7.000,00
09.02.10.301.9021.007-449051-Obras E Instalações	57.000,00
09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.02.10.301.9021.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
09.02.10.301.9021.018-449051-Obras E Instalações	30.000,00
09.02.10.301.9021.018-449051-Obras E Instalações	30.000,00
09.02.10.301.9021.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.02.10.302.9032.029-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	15.000,00
09.02.10.302.9032.029-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	115.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
09.02.10.302.9032.110-335043-Subvenções Sociais	3.500,00
09.02.10.302.9032.111-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
09.02.10.303.9042.030-319004-Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
09.02.10.303.9042.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
09.02.10.303.9042.030-319013-Obrigações Patronais	5.000,00
09.02.10.303.9042.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
09.02.10.303.9042.030-319113-Contribuições Patronais Intra-orçamentária:	5.000,00
09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.02.10.304.9052.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
09.02.10.305.9052.032-319013-Obrigações Patronais	12.000,00
09.02.10.305.9052.032-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.02.10.305.9052.032-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
11.01.04.122.1002.037-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
1300 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento	
13.01 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Planejamento	
13.01.04.122.3002.039-339014-Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.451.6001.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	96.000,00
14.01.26.782.4002.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01.26.782.4002.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
14.01.26.782.4002.042-449051-Obras E Instalações	1.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal